

601/111



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.546, DE 04 DE MARÇO DE 1.992

" Dispõe sobre denominação de via pública. "


Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

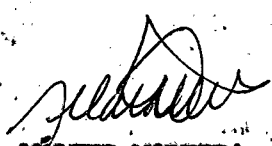
Artigo 1º - Passa a denominar-se " **PEDRO DE PAULA LETTE** " (**Pedro Caçador**), a via localizada entre a Rua Severino Virgílio da Silva e a Praça José Norberto Pinto, no Bairro do Jardim América, neste Município, como justa homenagem postuma àquele que em vida prestou relevantes serviços à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de março de 1.992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de março de 1.992.


WALTER MOREIRA
Auxiliar de Secretaria